**OS IMPACTOS NEGATIVOS DAS FAKE NEWS FRENTE AO DIREITO À INFORMAÇÃO**

Maria Eduarda Pereira Costa1 Samir Alves Daura2

E-mail: [dudamccopias@gmail.com](mailto:dudamccopias@gmail.com)

1 Discente, Unicerp, Direito, Patrocínio/MG, Brasil, 2 Docente, Unicerp, Direito, Patrocínio/MG, Brasil

**Introdução:** o direito à informação, por ser o mais amplo dos princípios informacionais, mostra-se essencial para a regular verificação de um Estado Democrático que de fato atenda aos anseios da coletividade. Mencionado direito, possui importância significativa no ordenamento jurídico brasileiro, pois representa ampla forma democrática de condensar informações e transmiti-las à sociedade. Referente as fake news e sua ligação estrita com esse direito fundamental, verifica-se que os meios digitais, velozes e cada vez mais usuais na contemporaneidade, são propícios a desinformarem indivíduos com seus relatos fraudulentos e desagregadores. Com isso, tem-se a importância da informação transparente e real, porque se não há informações sérias e responsáveis, sem manipulação, o corpo social não se desenvolve, não elabora senso crítico, tampouco consegue opinar em questões sociais, políticas e econômicas. **Objetivo:** explanar como as fake news influenciam negativamente o acesso ao direito à informação na era digital. Elucidar, ainda, quais são os efeitos e problemas referentes a essa desinformação exacerbada, bem como seus impactos sobre a sociedade. **Metodologia:** o trabalho desenvolveu-se por meio de uma análise bibliográfica, utilizando-se do método dedutivo para alcançar uma conclusão específica, partindo de uma ideia geral. **Resultados:** diante da análise dos casos concretos, fatos ocorridos em alguns países do mundo, constata-se que a desinformação assola a coletividade com transmissões de informações maliciosas e manipuladoras, conduzindo a alienação mundial. Com efeito, as consequências e problemas são notáveis ao passo que prejudicam um bom debate democrático. A título de exemplo, nas eleições presidenciais brasileiras de 2018, verificou-se que 98,21% dos eleitores do presente pleito consumiram informações enganosas, sendo que 89,77% acreditam que as notícias expostas eram verdadeiras. Diante disso, nota-se singular gravidade em se consumir notícias tendenciosamente falsas, resultando inúmeros prejuízos com a manipulação massiva. **Conclusão:** infere-se que o Estado Democrático de Direito se mantém com boas práticas democráticas, sendo que elas só serão produzidas se a sociedade consome informações verídicas, que de fato retratem a realidade. A desinformação marcada por fake news é um retrocesso na era digital.

**Palavras-chave:** democracia, fake news, informação, manipuladoras, sociedade.